

**ACTA N.º 12/2004 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E DOIS DE MARÇO DO ANO DE
DOIS MIL E QUATRO.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e quatro nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Dr. José Luís Gaspar Jorge, Dr. Acácio Carlos da Silva Magalhães, Sr. José Morais Clemente Teixeira, Prof. Eduardo Jorge de Medeiros Pinto, Engº. Alberto Joaquim de Sampaio Pinto e Drª. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- As deliberações tomadas nesta Reunião foram aprovadas em minuta, conforme o disposto no artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Secretariou a Assistente Administrativa Especialista Dª. Maria Isabel de Jesus Marinho.-----

----- Quando eram dezasseis horas, o Exmº Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- ***PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 04.03.19.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta relativa à **Comparticipação nos Custos de Construção da Sede da Junta de Freguesia de Ôlo:**-----

- *"As Juntas de Freguesia têm vindo a construir os seus edifícios sede com o financiamento da DGAL e da Câmara Municipal.*

A participação financeira da DGAL tem vindo aumentar ao longo dos últimos anos e a participação da Câmara Municipal de Amarante tem sido, salvo raras exceções de €12.500,00, desde 1992/1993.

A única freguesia que ainda não foi contemplada para a construção de edifício sede é a Freguesia de Ôlo, que iniciou muito recentemente a respectiva construção.

O custo da 1ª fase (fase de grosso) é de € 91.492,51 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e dois euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de I.V.A. à taxa de 5%.

A Freguesia de Ôlo não tem recursos próprios significativos e defronta-se com dificuldades para levar até ao fim a construção de tão importante equipamento.

Como todas as outras, solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal.

O P.P.I, na rubrica 4.2/0103/2004/I-149 foi dotado com uma verba de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) para apoio à construção de sedes de Junta de Freguesia.

Atendendo a que apenas esta não foi contemplada financeiramente e às limitações financeiras com que a mesma se defronta,

Assim Proponho:

Que o Executivo delibere contemplar no presente ano económico a Junta de Freguesia de Ôlo com a verba de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), para a construção da sua sede, a libertar de acordo com os autos de medição."-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara.----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO NO LUGAR DO QUEIMADO - MADALENA, PROPRIEDADE DE JOSÉ ALBANO, NORBERTO E AMADEU M. MIRANDA.- (Apreciação da contraproposta dos vendedores de 04.03.15).- A Câmara deliberou manter a sua decisão de 04.02.23, não aceitando por conseguinte a contraproposta de 04.03.15, a não ser quanto ao prazo de entrega do imóvel. Em bom rigor, esta contraproposta prevê que a Câmara assumira responsabilidades que são da esfera das obrigações do proprietário vendedor.-----

----- COMUNIDADE URBANA.- A Câmara deliberou aprovar os Estatutos relativos à Comunidade Urbana do Tâmega e remetê-los à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Pelo D.O. foi prestada a informação nº. 40-09/2004 relativa ao Acompanhamento Público de Avaliação de Impacte Ambiental da A11/IP9, cujo teor se dá por reproduzido.- A Câmara deliberou concordar com a referida informação e comunica-la ao Instituto do Ambiente sem necessidade de serem ouvidos os Departamentos de Urbanismo e do Ambiente.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Abastecimento de Água, Drenagem e

Tratamento de Águas Residuais às Freguesias de Mancelos, Travanca e Oliveira.- Empreitada 4.- Pelo D.A. foi prestada a informação nº. 72 relativa ao assunto em título, bem como o atravessamento do terreno onde se encontra uma produção de avestruzes.- **Atendendo à informação prestada pelo D.A. de 04.03.09, a Câmara deliberou:- 1.- Aceitar indemnizar a Struzaves - Exploração de Aves, Lda. no montante de € 3.900 (três mil e novecentos euros) pelos prejuízos a causar com a colocação do colector de saneamento nos terrenos ocupados pelas avestruzes, ficando a Sociedade responsável pela retirada e reposição de todas as vedações e pelo manejo e acompanhamento dos animais, de acordo com a sua proposta.- 2.- A Câmara executará o ramal de saneamento até à casa da quinta, que ficará a pertencer à rede pública, ficando o proprietário, ou o arrendatário da quinta responsável pelo pagamento das taxas mínimas devidas (do ramal e da ligação).-----**

----- OBRAS E EMPREITADAS.- A Câmara aprovou o auto de vistoria e recebeu definitivamente a empreitada de "Adaptação de Instalações para os Departamentos de Obras e Ambiente".-----

----- LOTEAMENTOS.- Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 38/76, no lugar de Feitoria, Freguesia de Fridão, em que é requerente Manuel Joaquim Silva Gonçalves.- **A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 15, 16 e 17 de Março de 2004, que se dão por reproduzidos.-----**

----- LOTEAMENTOS.- Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº. 46/77, no lugar de Eirastos, Freguesia da Lomba, em que é requerente Isabel Maria Gomes Pinto.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 15, 16 e 17 de Março de 2004, que se dão por reproduzidos.-----**

----- LOTEAMENTOS.- Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Reguengo da Capela, Freguesia de Telões, em que é requerente Maria da Conceição Carvalho Miranda.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com a informação do Sr. Dr. Sérgio Cunha de fls.269 e 270.-----**

----- LOTEAMENTOS.- Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Sardão, Freguesia de Telões, em que é requerente Maria Cecília Pery da Cunha Guerreiro de Amorim.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com os pareceres de 1 e 16 de Março, que se dão por reproduzidos.-----**

----- LOTEAMENTOS.- Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar

de Nora, Freguesia de Figueiró (Santiago), em que é requerente Joaquim Manuel Teixeira Pinheiro.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de acordo com o parecer de 04.01.15, que se dá por reproduzido.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Calvário, Freguesia de Ôlo, em que é requerente Arsénio Teixeira da Cruz.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo como parecer de 04.03.18, que se dá por reproduzido.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de destaque de uma parcela de terreno, no lugar de Senra, Freguesia de Lomba, em que é requerente António Arménio Cardoso Miranda.- **A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer de 16.02 e do despacho da Sr^a. Vereadora Dr^a. Octávia Clemente de 04.03.17.**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de isenção do pagamento de taxas administrativas, em que é requerente José Luís Gonçalves Cardoso, no lugar de Rua, Freguesia de Aboadela.- **A Câmara deliberou isentar o requerente do pagamento de taxas administrativas, de acordo com o parecer de 04.03.11, que se dá por reproduzido.**-----

----- **PARECERES.-** Pedido de parecer, em que é requerente a ABOMARÃO - Associação de Freguesias da Aboboreira e Marão, no lugar de Mormilheiro, Freguesia de Padronelo.- Relativamente a este assunto a Câmara deliberou:- **1º.- O Conselho de Ministros não ratificou a alínea b) do n.º. 2 do art.º. 20º do Regulamento do P.D.M. porque partiu do princípio que os limites dos espaços classificados de Naturais coincidiam com os limites da R.E.N. e assim sendo, era o regime da R.E.N. que se aplicaria.- 2º.- No caso presente o "espaço natural" onde se localiza a pretensão não tem a condicionante R.E.N. pelo que pode ter aplicação a alínea b) do n.º. 2 do Regulamento do P.D.M.- 3º.- Não estando definido no Regulamento do P.D.M. o conceito de "espaço natural" sempre se dirá que o espaço em análise está transformado há vários anos numa plataforma urbanizada.- 4º.- A pretensão da Associação de Freguesias é de reconhecido interesse público local, sendo certo que o terreno em causa é o mais indicado para a construção da Sede da ABOMARÃO.- Nestes termos e não acompanhando o parecer do Sr. Director do D.U., quanto à necessidade de alteração simplificada do P.D.M., a Câmara delibera dar parecer favorável à pretensão.**-----

----- **PARECERES.-** Pedido de parecer formulado por Maria da Graça da

Conceição, no lugar de Cabo, Freguesia de Carneiro.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, nos termos da informação dos Serviços de 04.03.15, que se dá por reproduzida.**-----

----- **PARECERES.-** Pedido de parecer, ao abrigo do Programa AGRO, no lugar de Canadelo, em que é requerente a Direcção Regional de Agricultura de Entre- Douro e Minho.- **A Câmara deliberou emitir parecer nos termos da informação dos Serviços de 04.03.17.**-----

----- **PARECERES.-** Pedido de parecer para instalação de actividades e Consultoria para Negócios e Gestão, ao abrigo do Programa ILE, na Rua de Freitas, Edifício Santa Helena, Fr. "Q", Loja 4, Amarante (S. Gonçalo), em que é requerente o I.E.F.P.- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável, nos termos das informações de 9 e 16 de Março de 2004, que se dão por reproduzidas.**-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ART.º 19.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO OS SEGUINTE ASSUNTOS:**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º9/91, lote n.º. 1, no lugar dos Ataúdes, Freguesia da Madalena, em que é requerente IMARANTE - Sociedade Imobiliária de Amarante.- **A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com as informações de 20 e 26 de Fevereiro de 2004, que se dão por reproduzidas.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber provisoriamente a obra de "Reparação do Mercado Municipal".-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** NOMEAÇÃO DE COORDENADORES DE SEGURANÇA NAS EMPREITADAS.- Pelo Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

----- Face à informação n.º 54/DA/2004 e ao parecer n.º 40-GJ-2004, ambos relativos à “**Construção dos Emissários no Rio Odres, no Ribeiro da Cruz, no Ribeiro do Carvalho e no de Oliveira – Empreitada n.º 8 – 2ª e 3ª fase - Condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros de construção temporários ou móveis**”, foi aprovada, por unanimidade, na reunião do executivo municipal de 08/03/2004, a seguinte deliberação: “**Baixar ao Gabinete do Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães para contratação do coordenador de segurança e possivelmente do técnico superior de segurança – P/efeitos imediatos**”.

Considerando:

1. O parecer do Gabinete Jurídico acima referido (parecer n.º 40-GJ-2004), nomeadamente o referido no segundo parágrafo da folha 3, que passo a transcrever: *“Ou seja, no nosso entendimento, o legislador quando se referiu no n.º 3, do Art. 9º, do Dec. Lei 273/2003, de 29 de Outubro, a “legislação especial”, não se estava a referir ao Dec. Lei 110/2000, de 30 de Junho, mas sim a legislação que viesse a regulamentar, quer o que seja um coordenador de segurança, definindo o seu perfil e as qualificações exigidas. **Contudo, até ao momento essa “legislação especial” não foi publicada**”* (sublinhado meu);
2. Que os serviços – Gabinete Jurídico - contactaram o departamento do IDICT (Dra. Cláudia) que trata destes assuntos e que esta confirmou não estar definido o perfil de Coordenador de Segurança, pelo que teriam de ser adoptados procedimentos provisórios enquanto este perfil e competências não fossem definidos;
3. Que os serviços – D.A.G. - também contactaram o gabinete jurídico da CCDR (Dra. Isabel de Sá) que deu informações no mesmo sentido;
4. Que face às informações referidas em 1, 2 e 3 anteriores, não estando definido o perfil de Coordenador de Segurança, não é possível determinar o perfil da pessoa a contratar para exercer estas funções;
5. O número de empreitadas adjudicadas, a decorrer e em início de execução, bem como os projectos que estão a ser elaborados no Gabinete de Projectos da Autarquia e no exterior;
6. Que é do interesse dos serviços que sejam nomeados coordenadores de segurança, em projecto e em obra, de forma a garantir o cumprimento da lei;

Proponho que:

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibere nomear como Coordenadores de Segurança, em projecto e em obra, os Ex.mos Senhores Directores de Departamento desta Câmara Municipal, nas obras e empreitadas promovidas pelos respectivos serviços. Esta nomeação será provisória e durará enquanto não forem definidos os perfis e competências dos Coordenadores de Segurança.

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães e dar-se dela conhecimento aos Senhores Directores dos Departamentos.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ÁGUAS RESIDUAIS NA FREGUESIA DE VILA CAÍZ.- Pelo Sr. Vereador Dr. Acácio Magalhães foi presente a seguinte proposta:-----

"Foi solicitado ao Sr. Fernando José Carneiro de Sousa Cardoso, residente no Lugar da Pena – Vila Caiz, autorização para a instalação nos seus terrenos das condutas de água e águas residuais da empreitada que está a decorrer na Freguesia de Vila Caiz.

O Sr. Fernando Cardoso, comunicou através da sua carta de 23 de Janeiro, que autorizava desde que fossem cumpridos os três pedidos seguintes:

- Seja repostos em pedra, o capeamento do aqueduto da poça e as pedras colocadas no piso do caminho tal como estavam, bem como o bom funcionamento da cancela que se situa na entrada para os seus terrenos como ainda a reposição em calçada portuguesa, pelo menos no troço entre a nossa casa grande e a casa denominada “Casa da Carvalheira”, não podendo ser repavimentada em toda a sua extensão como o era antigamente;

- Seja pavimentada e feita a sua conservação às Alminhas da Pena, cumprindo o prometido há muito tempo;

- Sejam passadas certidões em como se abriram as estradas - Sr.^a da Graça/Banho; Sr.^a da Graça/Louredo e Sr.^a da Graça /Alto do Castelo, conforme levantamento topográfico junto.

Consultados os serviços, do D.A. e do D.O. os mesmos referiram que:

- Quanto ao primeiro pedido não haverá custos acrescidos uma vez que o empreiteiro deverá repor todas as situações existentes antes da realização da obra;

- Quanto ao segundo pedido, trata-se de uma área a pavimentar com cerca de 170m² cujo custo será de aproximadamente de € 1500,00, a preços correntes no mercado podendo ser efectuadas por ajuste directo ou por administração directa.

Quanto ao 3º pedido, no cadastro municipal constam a EM n.º 723 que liga os lugares da Sr.^a da Graça aos de Banho/Pidre e o C.M. n.º 1199 que liga os lugares da Sr.^a da Graça e de Louredo (freguesia). Quanto à abertura que liga o C.M. 1199 às antenas (Alto do Castelo) não consta do cadastro pelo que poderá trata-se de um caminho vicinal e, neste caso, deverá a Junta de Freguesia pronunciar-se.

Para que o Sr. Fernando Cardoso autorize a continuação dos trabalhos, proponho que o Executivo delibere:

- Comprometer-se a satisfazer os pedidos 1 e 2

- Certificar a abertura da EN 573 e C.M. 1199

- Remeter para a Junta de Freguesia de Louredo a eventual certificação da abertura entre ao C.M.1199 e o Alto do Castelo".-----

----- A Câmara deliberou concordar com as exigências feitas pelo Sr. Fernando José Carneiro de Sousa Cardoso na sua carta de 04.01.23, para permitir o atravessamento em terrenos seus das redes de água e saneamento, à excepção da certificação de que o caminho de acesso às antenas (Alto do Castelo) é do domínio municipal, uma vez que este caminho não consta do Cadastro da Câmara.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exm^o. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretária
a subscrevo e assino.-----